

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	2
Outros Atos	2

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Decreto nº 015 de 09 de janeiro de 2023.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Polo de Ponte Nova e Rio Casca no âmbito do CISAMAPI, relativo ao exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício de suas atribuições previstas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2023, para cumprimento pelas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e em Rio Casca, conforme o Anexo I e II deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do Consórcio CISAMAPI

ANEXO I - RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023			
Dia/Mês	Dia/Semana	Evento	Tipo
20/janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Ponte Nova)
20/fevereiro	Segunda-feira	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
21/fevereiro	Terça-feira	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
22/fevereiro	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 13h.
06/abril	Quinta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo, considerando que o dia da Paixão de Cristo recai na sexta-feira.
07/abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 9093/1995.
21/abril	Sexta-feira	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002 e art. 256 da Constituição do Estado.
01/mayo	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
01/junho	Quinta-feira	Emancipação Política Administrativa - Rio Casca	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Rio Casca)
08/junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo.
09/junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações de Corpus Christi recaem na quinta-feira.
07/setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia da Independência do Brasil recaem na quinta-feira.
12/outubro	Quinta-feira	N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional - Art. 1º Lei 4802/1980.
13/outubro	Sexta-feira	N. Sra. Aparecida	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia de N. Sra. Aparecida recaem na quinta-feira.
28/outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo - Dia do Servidor Público
30/outubro	Segunda-feira	Aniversário da Emancipação Política Administrativa - Ponte Nova	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Ponte Nova)
02/novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
03/novembro	Sexta-feira	Finados	Ponto Facultativo, considerando que o Dia de Finados recai na quinta-feira.
15/novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/dezembro	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Rio Casca)
25/dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.

ANEXO II
CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2023

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL
D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
MARÇO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q G S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

00 Expediente Normal
 00 Domingo
 Feriados Nacionais
 Feriados Municipais
 Ponto Facultativo

Convênios e Congêneres

Outros Atos

ATA Nº 001-2023

Aos seis dias do mês de Janeiro de 2023 as 09 horas, reuniram-se de forma híbrida os empregados públicos do CISAMAPI e o consultor que elaborou a minuta do instrumento, Dr. Eyer Nogueira conforme lista de presença em anexo, Regina inicia a reunião agradecendo a presença de todos e faz uma ampla explicação do processo de elaboração do regulamento de pessoal, Jessica sugere que cada empregado público leia com atenção todo o regulamento e deixa claro que poderão sanar todas as dúvidas que porventura venham a existir e que está a disposição de todos para saná-las,, Dr. Eyer apresentou slides com os principais tópicos do novo regulamento pessoal do CISAMAPI que começa a vigor a a partir deste mês (janeiro de 2023), após ampla e extensa explicação os empregados públicos tiram várias dúvidas, os empregados públicos solicita o acesso ao relógio de ponto individualmente para controlar as horas mensais, e solicitaram também a mudança no pagamento das férias, que são realizados por adiantamento, Dr. Eyer relata que o pagamento de férias só poderão ser por adiantamento uma vez que está é uma regra estipulada na CLT. Dessa forma fica apresentado para todos os novo regulamento pessoal que será disponibilidade no site do CISAMAPI. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presentes.

ATA Nº 002-2023

Aos seis dias do mês de Janeiro de 2023às 13 horas, reuniram-se de forma híbrida a Assembleia de Prefeitos e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde virtualmente através do link <https://us02web.zoom.us/j/83444702444> e presencialmente no Auditório da AMAPI em Ponte Nova –MG, os prefeitos de Guaraciaba e Ponte Nova participaram por videoconferência e os demais abaixo estavam presentes na reunião : Prefeitos de Dom Silvério, Rio Casca e Urucânia e os secretários municipais de saúde de Alvinópolis, Amparo do Serra, Dom Silvério, Jequeri, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe e Urucânia. O presidente José Márcio após agradecer a presença de todos iniciou a reunião com apresentação da Sra. Gisele do Instituto Jurídico para efetivação da cidadania e saúde “Avante Social”. A Gisele após ampla exposição da empresa e dos serviços prestados, pontuou que a contratação de profissionais da equipe multidisciplinar fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional e outros, poderá ser por adesão ou chamamento público. Gisele esclareceu que para elaboração da contratação terá que realizar um estudo técnico e detalhado da realidade de cada município, pela especificidade da região. Regina solicita a Gisele a credenciar-se no edital do CISAMAPI que já se encontra em aberto para a contratação de consultas, principalmente nas especialidades que os municípios não têm, tais como neuropediatra, pneumologia, reumatologia e outras, quais sejam os vazios assistenciais nos municípios. Wagner Mol solicitou que os valores dos procedimentos a serem ofertados pela Avante Social sejam no mesmo padrão do CISAMAPI. Dr Eyer consultor do CISAMAPI relatou que na última reunião de prefeitos foi solicitado a liberação da exigência do registro de qualificação de especialidade-RQE nos editais de credenciamento de prestação de serviços médicos como um critério seguro e dentro da legalidade, Maria do Carmo sugere ter muito cuidado e cautela para não cair a qualidade dos serviços prestados pelos médicos e exigir o máximo de experiência possível, Wagner disse que não concorda em abrir mão do RQE. Regina posiciona que o município tem a opção de agendar com o profissional médico com ou sem RQE a critério do município, desde que os médicos estejam credenciados, ficando a cargo do município optar por qual profissional agendar o procedimento, Dr. Eyer disse que o próprio CRM não impede a atuação do médico em qualquer área, somente proíbe a divulgação de especialidade. Wagner pergunta se houver erro médico, se os municípios serão responsabilizados, Dr. Eyer explica que independe do médico ter ou não o RQE, qualquer ato do médico que

culminar em erro, os municípios serão responsabilizados. O consultor relata que elaborou um estudo técnico juntamente com a Jéssica assessora jurídica do CISAMAPI para formalização de um critério para aprovação da não exigência do RQE, critério este sugerido à Assembleia e apresentado para votação. Ficando aprovado a não exigência do RQE para os profissionais médicos e a exigência nos próximos editais de a apresentação por parte dos profissionais de pós-graduação na área e no mínimo 3 anos de experiência na área de atuação. Tendo único voto contrário, o de Wagner. Os presentes alegraram que dessa forma resolverá o vazio assistencial existente em ortopedia, dermatologia, cardiologia e outros. Em atendimento ao pedido dos Secretários, ficou acordado que em fevereiro, os médicos que atendiam no consórcio poderão retornar, Dr. Eyer sugeriu abrir um edital de credenciamento na nova lei de licitação com estudos técnicos e detalhados para com segurança resguardar eventuais responsabilizações, sugerindo ainda que fosse avaliada a pertinência de solicitar um seguro em tais processos licitatórios. Passando ao próximo ponto da pauta, Regina apresentou planilha com vários procedimentos com pedido de reajuste pelas empresas prestadoras dos serviços sendo aprovado somente o reajuste do “contraste” passando de R\$55,00 (cinquenta reais) para R\$150,00 (cento e cinquenta reais) devido a alta do insumo e falta do mesmo no mercado e a dificuldade de prestadores para atender a demanda dos municípios. Ficou agendado para dia 11 de janeiro uma reunião dos secretários para após análise de pesquisa de mercado, decidirem sobre o pedido de ajustes nos valores dos procedimentos. Foi apresentado pela Viviane planilha com os procedimentos a serem credenciados: ecocardiograma fetal, colonoscopia com mucosectomia e hemostasia, ficando aprovado somente o ecocardiograma fetal, com quantitativo anual de cada município a ser definido e encaminhado ao consórcio. Aprovado também a abertura de edital de credenciamento de cirurgias eletivas tendo como referência a tabela SIH/SUS, duas tabelas para o serviço hospitalar e três para serviço profissional, incluindo a cláusula: a autorização da emissão da Nota Fiscal por parte do CISAMAPI referente à produção do mês, estará condicionada ao recebimento de comprovante de pagamento dos serviços profissionais aos médicos que realizaram as cirurgias, da competência anterior. Alertado que para abertura do edital, cada secretário de saúde deverá encaminhar ofício declarando o total de recurso orçamentário para execução das cirurgias eletivas em 2023. Foi solicitado também que cada secretário encaminhe uma planilha com procedimentos a serem programados com o recurso proveniente do Credenciamento do consórcio com a SES/MG,

conforme planilha apresentada com o rateio do recurso recebido em 2022, totalizando R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Foi alertado pela Regina e pelo jurídico, a necessidade de planejamento por parte dos secretários com antecedência mínima de 30 dias, para cumprimento da legislação preservando o ordenador de despesas do consórcio. O Jose Márcio falando de seu compromisso em ser parceiro dos secretários, passou a palavra para os secretários. Maria do Carmo solicitou ajuda do CISAMAPI para registro do SIA/SUS das cirurgias de cataratas realizadas pelo consórcio, pois com a ausência da série histórica a região perde recursos. Regina explicou que o consórcio não tem acesso às APACS para processamento. Os secretários solicitaram agendamento de uma reunião dos médicos do CISAMAPI com os médicos da atenção básica para com diálogo melhorarem os encaminhamentos, redução de pedidos de exames e dispensação de medicamentos que compõem a lista dos municípios. O presidente do CISAMAPI sugeriu repassar para os médicos a listagem dos medicamentos disponíveis na farmácia dos municípios. Regina reforça a necessidade de planejamento dos procedimentos, que o empenho tem que ser prévio impossibilitando a execução de procedimentos não planejados. Marcílio solicitou a isenção da taxa de estacionamento/rotativo em Ponte Nova, para os carros oficiais. Sugeriram ao CISAMAPI o encaminhamento de um ofício à prefeitura de Ponte Nova com o pleito apresentado. Após, informado ainda que está tendo muita falta de pacientes no exame de teste ergométrico, prejudicando a agenda e com risco de perder o prestador, ficou deliberado por unanimidade que o paciente que faltar será bloqueado no sistema do CISAMAPI por três meses para o procedimento faltoso. Foi solicitado empenho dos secretários para a atualização do registro do celular no cadastro do paciente para que a mensagem por WhatsApp chegue evitando falta não justificada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presentes